



ERRATA INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 02/2020

Publicada do DOE, no dia 08 de outubro de 2020

Na Instrução Normativa nº 02 de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a isenção da coparticipação dos usuários do Sistema IPE Saúde nos exames de mamografia realizados no período de 15/10/2020 a 31/10/2020;

No artigo 1º da Instrução Normativa nº 02/2020

ONDE SE LÊ:

“**Art 1º** - Que aos usuários do Sistema IPE Saúde serão isentos do pagamento da coparticipação previsto no art. 30 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018, para o exame de mamografia sob os códigos: 4.08.0803-3 e 4.08.0804-1.”

LEIA-SE:

Art 1º - Que aos usuários do Sistema IPE Saúde, com faixa etária dos 40 aos 75 anos, serão isentos do pagamento da coparticipação previsto no art. 30 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018, para o exame de mamografia sob os códigos: 4.08.0803-3 e 4.08.0804-1.”

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020

Marcus Vinícius Vieira de Almeida

Diretor-Presidente